



Subseção Judiciária de Sobral

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 516/2024

Dispõe sobre o feriado municipal de 5 de julho de 2024, alusivo ao dia do Município de Sobral.

A Excelentíssima Juíza Federal Iaci Rolim de Sousa, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Sobral, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 114/2023 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Ceará:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Sobral/SJCE no dia 05/07/2024, Dia do Município de Sobral, conforme Decreto Municipal nº 190, de 7 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Prorrogar os prazos processuais com início e fim no referido dia para o dia útil seguinte.

Art. 3º. As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo(a) Juiz(a) plantonista.

At. 4º. Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia-Geral da União/Procuradoria Federal e a OAB - Subseção de Sobral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **IACI ROLIM DE SOUSA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO**, em 13/06/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.phpacao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4348615** e o código CRC **63D539C6**.

0000246-72.2024.4.05.7600